

A ETICIDADE HONNETIANA COMO FIO CONDUTOR DA SUBJETIVIDADE CONTEMPORÂNEA

José Aldo Camurça de Araújo Neto ¹

Resumo: O presente artigo pretende dar atenção à subjetividade enquanto fio condutor para a efetivação da liberdade humana na contemporaneidade. Mais precisamente, a proposta de Honneth acerca deste assunto em contraponto a tese kantiana da autonomia calcada, alicerçada no imperativo categórico. Até porque o processo de intersecção, entrelaçamento entre a dialética honnethiana e a análise kantiana da autonomia moderna levará o seguinte raciocínio a ser construído neste artigo: o exercício especulativo de atravessar a atual conjuntura utilitarista nos cuidados com a vida humana e não humana. Com efeito, o artigo irá perpassar os argumentos de Kant e Honneth a respeito deste tema e chegar a seguinte conclusão: Honneth reelabora a eticidade em vistas de superar o dualismo kantiano entre sujeito e objeto.

Palavras-chave: Eticidade, Subjetividade, Autonomia, Axel Honneth e Kant.

THE HONNETIAN ETHICS AS A GUIDING THREAD OF CONTEMPORARY SUBJECTIVITY

Abstract: This article aims to focus on subjectivity as a guiding principle for the realization of human freedom in contemporary times. More precisely, Honneth's proposal on this subject contrasts with the Kantian thesis of autonomy based on the categorical imperative. This is because the process of intersection and intertwining between Honneth's dialectic and Kant's analysis of modern autonomy will lead to the following reasoning being constructed in this article: the speculative exercise of overcoming the current utilitarian situation in the care of human and non-human life. In effect, the article will examine Kant's and Honneth's arguments on this subject and reach the following conclusion: Honneth reworks ethics with a view to overcoming Kant's dualism between subject and object.

Keywords: Ethics, Subjectivity, Autonomy, Axel Honneth and Kant.

1-Introdução

¹ Professor do ensino básico, técnico e tecnológico do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, campus Serra Talhada. Docente colaborador pelo PPG do Mestrado Profissional em Educação Tecnológica PROF-EPT, campus Salgueiro (IFSertãoPE). Professor permanente em dois programas de Pós-Graduação: 1) Mestrado profissional em filosofia (PROF-FILO), IfsertãoPE, campus Petrolina zona rural e 2) Mestrado acadêmico em Filosofia da UECE. Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará. Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Graduado nas modalidades de licenciatura e bacharelado na referida instituição. É pesquisador em Ética, Filosofia do Direito, Filosofia Política e História da Filosofia. Email:jose.aldo@ifsertao-pe.edu.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5824-015X>.

A ETICIDADE HONNETIANA COMO FIO CONDUTOR...

José Aldo Camurça de Araújo Neto

O objetivo central deste trabalho é de apresentar a interpretação de Axel Honneth a respeito da subjetividade. De modo específico, interpretação esta que simboliza a retualização do conceito hegeliano de eticidade. A referida expressão é vista, analisada pelo autor contemporâneo (Honneth, 2003,p.276) enquanto condição intersubjetiva do indivíduo em viver em comunidade. Isto implica dizer que, em última instância, a intersubjetividade enquanto valor ético do sujeito torna-se referência ao coletivo da sociedade. Além disso, ela faz parte da consciência autônoma e consciente dos indivíduos que compõem esta mesma sociedade.

Ainda assim, a contemporaneidade ainda confunde o público a respeito do distanciamento do olhar crítico quando não se atenta em seus pormenores sobre a criação conceitual. Ao ampliar o sujeito (aquele que pratica a ação moral) não apenas como mais um número desse todo social, mas como indivíduo isolado, atomizado, tratamos de inferir o problema da eticidade como orientadora do processo do desejo . Individualizando o agente da ação, o preceito de coletividade se impõe nas decisões da eticidade como determinante para uma futura moralidade (ou perspectiva dela).

Ao se lançar sobre o mundo, o ser humano cria suas necessidades próprias a fim de que construa, de maneira participativa, a sua visão a respeito da moralidade. Inicialmente, o ato de refletir diante dos dilemas éticos insere na coletividade o indivíduo que antes estava inerte na confluência de decisões comunitárias em separado do pensamento crítico. Ao separar o individual do coletivo, lançamos potência sobre o resultado das decisões tomadas pela coletividade. não mais como abstratas da vontade da maioria, mas como ações feitas de modo consciente. Mesmo porque tais ações são de responsabilidade daqueles que fazem parte desta sociedade: eu, você, ou seja, o nós pensado em seu sentido coletivo.

Nesse sentido, a eticidade como liberdade das subjetividades é a retomada consciente ² do valor das decisões que afetam a coletividade. Ser livre é assumir que meus atos alteram constantemente as posturas daquilo que apontamos como moralidade vigente. A liberdade que se pensa aqui é não delegar consequências quando elas se revelarem inadequadas para o bem que se deseja para o grupo ou comunidade em geral. O processo especulativo da eticidade revela-se um exercício concreto da moralidade, dos valores reflexivos que, antes, continham o entendimento de uma ética de projeções de mundo sem correspondências a valores coletivos, em direção aos direitos.

² “[...] o passo filosófico decisivo consiste em atribuir, na forma de diagnóstico, os diversos fenômenos de sofrimento social a uma confusão conceitual que no procedimento esboçado deve exercer um papel de causa da enfermidade [...]”. (Honneth, 2007, p. 100).

Ainda assim, o debate não se limita a uma mera concepção de mundo pós-moderno ou visão clássica. É algo constitutivo que vem da modernidade aos dias atuais. Numa palavra, vem acompanhada desde Kant até chegando a Honneth. De um lado, uma concepção utilitarista que visa o fim da ação pelo cumprimento do dever em si mesmo. Do outro, uma concepção de subjetividade que busca a normativa do ato de reconhecer, mas que compreende o contexto das ações humanas a partir das experiências do desrespeito.

São visões distintas, mas que ao mesmo tempo serão explicitadas, esquematizadas no transcorrer do artigo. No primeiro momento, a autonomia kantiana frente à subjetividade moderna será discutida. No segundo momento, a análise honnetiana da subjetividade a partir da retualização da eticidade será debatida, discutida. Por fim, o artigo tentará seguir à seguinte conclusão: que a proposta de Honneth possui uma melhor alternativa do enfrentamento da subjetividade no mundo contemporâneo ao se comparar com a proposta kantiana.

2-A autonomia kantiana: uma proposta utilitarista ou deontológica?

A noção de autonomia em Kant tem papel central em sua filosofia. Para ele, o indivíduo que é capaz de produzir leis, máximas, em si mesmo e que, ao mesmo tempo, possa se autolegislar é autônomo. Por este motivo, Kant defende a tese que a autonomia é “a única que pode definir o verdadeiro princípio da vida moral” (Vancourt, 1994, p. 37). Já a heteronomia são leis externas aos homens as quais possuem caráter de obrigação, de ordem. Ao se entender a heteronomia dessa forma, percebe-se que apelar para uma divindade ou mesmo procurar a origem da lei, por exemplo, em fatos empíricos, cair-se-á nos erros cometidos pelas filosofias morais antigas, segundo Kant.

O filósofo defende a tese de que as éticas anteriores a ele são insuficientes, seja por dependerem de uma base dogmática, seja por estarem relativizadas por uma base empírica. Nas duas situações, o homem ainda não atingiu a sua maioridade da razão, pois ainda não ousa pensar por si próprio ficando, assim, refém da heteronomia. Não é à toa que a relação metafísica e ética construída pela tradição é invertida, agora, pela filosofia kantiana.

A Metafísica descobria os princípios primeiros e universais, e a ética, a quem caberia a interpretação de tais princípios e sua aplicação ao concreto. Na medida em que a metafísica não passa de uma ambição desmedida da razão, uma simples ideia, não há como fundar sobre ela uma ética universal e necessária. Por outro lado, são as exigências da ação e a necessidade de uma ética que tornarão válidas a metafísica (Faria, 2007, p.127).

Por esse motivo, o primeiro capítulo da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* trata da passagem do saber moral, que é conhecido pelo senso comum, para o nível filosófico. Em outras palavras, tal passagem demonstra que o ponto de partida para se atingir o suprassensível³ começa pela sensibilidade e termina na razão, tornando-se, assim, um movimento linear. Caso isso não ocorra, ou seja, buscar na natureza as normas para uma ação ética, fundamentada em princípios morais, universais, o homem fica submetido a poderes estranhos à sua própria vontade.⁴ A ação humana para que se torne livre “não pode depender das determinações do mundo sensível, mas das determinações da própria razão” (Oliveira, 1993, p.135).

Mas, há algo de positivo que podemos encontrar na sensibilidade a fim de que seja aplicada ao suprassensível? É esta pergunta o fio condutor do primeiro capítulo da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. A consciência comum não toma como ação moral os dons oriundos da natureza. Ou seja, os talentos do espírito, os da fortuna não são reconhecidos por Kant como ações morais. Até mesmo as ações movidas pelo sentimento, inclinação, entre outros fatores, são desconsiderados também pela filosofia kantiana. Nesta situação mesmo o indivíduo possuindo boa intenção em suas ações, o conteúdo delas não é inerente ao caráter humano. Dito de outro modo, as paixões, inclinações, interesses são os sentimentos que movem as ações humanas.

Ajudar os necessitados, por exemplo, é uma ação boa, nobre. Mesmo assim, na perspectiva kantiana, ajudar aos outros não é conforme ao dever, na medida em que, por trás deste ato, pode existir algum interesse (caso a ajuda seja realizado, o indivíduo chega ao paraíso). Entretanto, para que tais ações não caiam neste erro o autor fala da noção de boa vontade. Ou seja, “não a simples intenção no sentido da veleidade; mas a vontade benfeitora, a vontade que faz o bem” (Lacroix, 1979, p.87). Segundo Kant, é possível conceber no mundo algo que possa ser considerado como bom em si mesmo: a boa vontade. Nesse sentido, ela é aceitável não pelo seu sucesso ou pelo êxito, mas pelo seu próprio querer, pela máxima que inspira a sua ação.

³ O suprassensível será definido como sendo o imperativo categórico

⁴ Ao analisar a tentativa de Kant de purificar as ações humanas a fim de que os homens possam atingir o suprassensível, Taylor afirma que a referida tentativa de Kant: “era fugir completamente a essa fundamentação na natureza, e derivar o conteúdo da obrigação exclusivamente da vontade. Ele se propôs a fazê-lo aplicando um critério puramente formal às ações possíveis, que se apóia na vontade como racional. A racionalidade envolve pensar em termos universais e pensar de modo consistente. Por conseguinte, a máxima subjacente a toda ação proposta tem de ser tal que possa ser universalizada sem contradição. Se não for possível fazer isso, então, como vontades racionais, não poderemos conscienciosamente empreender tal ação.” TAYLOR, Charles. *Hegel e a Sociedade Moderna*. Trad. Luciana Pudenzi. São Paulo, Loyola, 2005, p.99.

A boa vontade não é boa por aquilo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão somente pelo querer, isto é, em si mesma, e, considerada em si mesma, deve ser avaliada em grau mais alto do que tudo o que por seu intermédio possa ser alcançado em proveito de qualquer inclinação, ou mesmo, se quiser, da soma de todas as inclinações (Kant, 1991, p. 23).

Diante deste conceito inicial de boa vontade, Kant remete a uma prova indireta de sua importância. Isso quer dizer que nos seres racionais qualquer órgão proveniente da natureza está adaptado a sua função. Com efeito, se a intenção da natureza fosse orientar a ação humana para a prosperidade, felicidade do indivíduo, ela teria feito melhor se confiasse esta tarefa ao instinto a que confiar na razão. O próprio Kant justifica sua afirmação na seguinte passagem:

Pois todas as ações que esse ser, o indivíduo tem de realizar nesse propósito, bem como toda a regra do seu comportamento, lhe seriam indicadas com muito maior exatidão pelo instinto, e aquela finalidade obteria por meio dele muito maior segurança do que pela razão; e, se ainda por cima, essa razão tivesse sido atribuído à criatura como um favor, ela só lhe poderia ter servido para se entregar a considerações sobre a feliz disposição de sua natureza, para admirar, alegrar-se com ela mostrar-se por ela agradecida à causa benfazeja, mas não para submeter à sua direção fraca e enganadora a sua faculdade de desejar, achavascando assim a intenção da natureza (Kant, 1991, p. 24).

166

A partir desta passagem, mostra-se a importância do surgimento da moralidade. Kant reconhece que o homem é um ser supra-empírico na medida em que sua existência ultrapassa os limites da vida natural. Para o filósofo de Königsberg, o indivíduo, enquanto ser racional, não deve submeter sua vida à natureza, já que ele é um ser propenso ao transcendental, metafísico. Nesse sentido, “ser livre significa, no primeiro momento, liberar-se dos mecanismos da natureza interior e exterior, portanto, da causalidade natural, do jogo da temporalidade” (Oliveira, 1993, p.136).

Mesmo assim, o homem é um ser de carências, necessidades, que faz da sua vida uma meta constante de realizações pessoais. Com efeito, a razão em Kant não pode ser pensada em seu sentido utilitário, ou seja, em vista a atingir determinada meta. Não esqueçamos que ela, a razão, produz a vontade boa que é o resultado do seu próprio querer, isto é, da máxima que inspira a sua ação. Dessa forma, a noção kantiana de vontade boa deve ser pensada na sua pureza, ou seja, livre das inclinações, dos desejos humanos (sensibilidade) e pensada de maneira

autônoma⁵. Esta autonomia da vontade significa, para Kant, absoluta independência do mundo, da história.

Para atingirmos a essa autonomia, entretanto, os sujeitos devem ter consciência de que são livres. De fato, a consciência de sermos livres supõe alternativas, escolhas – se devo fazer ou não determinada ação, por exemplo, é porque posso agir ou não de determinado modo. Por esse motivo, “a consciência do dever nos revela a liberdade” (Faria 2007, p. 130). Em outras palavras, ser livre significa não estar para além do tempo, da história, do mundo. Nesse sentido, sermos conscientes da existência do dever é entender que tal atributo é tanto universal quanto inerente ao ser humano. Universal no sentido de pertencer a todos os seres racionais. Já o segundo aspecto constitui a essência do homem na sua mais profunda interioridade.

Por isso, Kant procura fundar sua ética não sobre a busca da felicidade, mas sobre o dever. Com efeito, ele substitui a ética teleológica da tradição, que pensa o comportamento relativamente aos fins visados, por uma ética deontológica – uma ética do dever. Fazendo-se essa distinção, Kant consegue ainda distinguir uma ação baseada na *legalidade* de uma ação baseada na *moralidade*. A primeira exige que se atue de acordo com a lei, pouco importando as intenções que me levaram a fazer determinada ação. Já a segunda exige bem mais que a legalidade: “que eu me conforme com o espírito e a letra da lei, que eu me conforme a isso por respeito a ela” (Vancourt, 1994, p. 33).

Ainda assim, a resposta kantiana ao problema ainda é insuficiente, precária. Isso porque Kant separa o sujeito do objeto, ou seja, o ato de ser responsável e o contexto da ação. Numa palavra, o homem que cumpre a ação moral por dever não deve internalizar as carências, as necessidades pessoais ou as inclinações. Neste ponto, Honneth avança na discussão a respeito do tema.

3-A eticidade honnetiana e o seu viés contextualista.

A proposta de uma teoria política em Axel Honneth não se limita, somente, na análise do autor em relação a possibilidade ou não de se efetivar o reconhecimento. Muito se fala, inclusive, nesta teoria enquanto elemento discursivo, teórico presente na filosofia política do

⁵ Na *Crítica da Razão Prática*, Kant vai mais além e afirma que a razão não apenas determina a vontade boa; a própria lei, entendida aqui enquanto razão prática é determinada também pela razão. Tal determinação não é mediada, segundo o autor “de sentimento algum de prazer ou de dor, nem mesmo de um prazer ligado a esta lei (razão prática) sendo tal faculdade, necessariamente prática como razão pura; a que lhe dá um caráter legislativo”. § 3, Escólio I, p. 35-36.

autor. Entretanto, não se lembram, esses mesmos que apontam a unicidade argumentativa de Honneth, de conectá-la a algo mais amplo: a teoria da eticidade.

Inquestionavelmente, a marca teórica que distingue Honneth dos demais autores da contemporaneidade é a sua proposta de teoria do reconhecimento. Mesmo assim, não se pode perder de vista que tal proposta é pensada a partir de uma ideia maior que é o modo como o autor articula as relações da vida ética (*ethical life*) seguindo inicialmente o conceito hegeliano de eticidade (*Sittlichkeit*). O autor contemporâneo reformula tal conceito sob a argumentação que a eticidade hegeliana teria se tornado excessivamente metafísica e limitada ao Estado, de modo que nela não se encontraria o mínimo vestígio de uma esfera pública política voltada para a formação da vontade democrática dos cidadãos e cidadãs (cf. Honneth, 2007, p. 144).

A respeito das críticas à metafísica enquanto componente do reconhecimento e da eticidade, Ricoeur (2006, p. 201) afirma a seguinte tese:

A reatualização empreendida por Honneth extrai sua força da convicção no equilíbrio que ela preserva entre a fidelidade à temática hegeliana e a rejeição da metafísica do absoluto que mantém o Hegel de Jena próximo de Schelling e depois novamente de Fichte.

Honneth argumenta que Hegel teve o intuito de ir além do formalismo moral kantiano bem como da ética do dever-ser. Mesmo porque a proposta hegeliana de eticidade se fundamenta nas relações intersubjetivas e, igualmente, nas instituições. Das duas situações citadas anteriormente simbolizam âncoras para a efetivação da vida ética. Para tal intento, desde os seus escritos juvenis que precederam à *Fenomenologia do Espírito* (1806), ele esboçou as ideias iniciais de sua teoria do reconhecimento e da eticidade.

Hegel defende naquela época a convicção de que resulta de uma luta dos sujeitos pelo reconhecimento recíproco de sua identidade uma pressão intrassocial para o estabelecimento prático e político de instituições garantidoras da liberdade; trata-se da pretensão dos indivíduos ao reconhecimento intersubjetivo de sua identidade (Honneth, 2009, p. 29).

Nesse sentido, Hegel reelabora o conceito de luta a partir da noção de autoconservação em Hobbes e Maquiavel mediante uma gramática social a fim de interpretar os conflitos. A luta já não consiste apenas no autointeresse pessoal, mas no reconhecimento entre os indivíduos. Desse modo, passa-se de uma dimensão meramente pragmática da manutenção da vida biológica à dimensão moral do sentido da vida social. Abre-se, dessa forma, espaço para a eticidade.

Honneth constrói sua teoria do reconhecimento à luz dessa ideia de eticidade mediante três esferas intersubjetivas com vistas à autorrealização prática dos indivíduos: o amor, o direito e a solidariedade. Assim, “o conceito de ‘eticidade refere-se ao todo das condições intersubjetivas das quais se pode demonstrar que servem à autorrealização individual na qualidade de pressupostos normativos” (Honneth, 2009, p. 271-272).

Essa proposta foi formulada inicialmente em *Kampf um Anerkennung* (Luta por Reconhecimento) em 1992, livro fruto da tese de livre-docência de Honneth elaborada no tempo em que ele foi assistente de Habermas no Instituto de Filosofia da Goethe Universität em Frankfurt, entre 1984 e 1990.

O ponto central da eticidade honneteana é que ela se estabelece numa espécie de mediania, meio-termo entre o formal e o contextual. Dito de outro modo, apesar da forte influência de Hegel, a iniciativa de se construir uma eticidade fundamentada em bases hegelianas não prescinde da universalização e do normativismo kantiano. Mesmo porque, a abordagem honnethiana abrange a segunda esfera de reconhecimento que é a dos direitos universais presumidos como direitos que devem ser garantidos a todos os indivíduos.

A abordagem da teoria do reconhecimento [...] encontra-se no ponto mediano entre uma teoria moral que remonta a Kant e as éticas comunitaristas: ela partilha com aquela o interesse por normas as mais universais possíveis [...] mas partilha com estas a orientação pelo fim da autorrealização humana” (Honneth, 2009, p. 271).

169

Diante da argumentação apresentada anteriormente, emerge a concepção de eticidade formulada por Honneth.

[...] as determinações buscadas devem ser tão formais ou abstratas que não despertam justamente a suspeita de expor meras sedimentações de interpretações concretas da vida boa; por outro lado, porém, precisam ser também, no plano material ou do conteúdo, tão repletas que, com base nelas, é possível vir a saber mais acerca das condições da autorrealização do que nos é dado com a referência kantiana à autonomia individual. A chave para uma clarificação mais ampla é oferecida aqui pela relembração dos resultados que obtivemos na reconstrução das diversas formas de reconhecimento (Honneth, 2009, p. 272).

A partir da citação anterior, infere-se o seguinte aspecto: a autorrealização humana só é possível à medida que se realiza adequadamente nas relações intersubjetivas vivenciadas nas esferas do amor, do direito e da solidariedade. Cada forma de reconhecimento implica uma autorrealização prática. As relações primárias do amor e da amizade implicam a autoconfiança; as relações jurídicas implicam o autorrespeito; a solidariedade implica a autoestima social.

Mesmo assim, a questão do reconhecimento não é pacífico, ou seja, algo sem embates na sociedade. Pelo contrário, a questão é ainda mais profunda. Até porque as esferas positivas do reconhecimento possuem interações entre si, ou seja, há uma interdependência nas três

possibilidades de se buscar o reconhecimento. Ainda assim, tal interação não é algo pacífico. Ao contrário, pauta-se pela noção de conflito. Conflito este baseado pelas experiências de desrespeito.

Não por acaso que Honneth aponta a importância de se discutir o tema da identidade e sua interação com a intersubjetividade. Até porque se o sujeito não reconhecer a sua intersubjetividade, este não poderá reivindicar uma ética da responsabilidade ou algo similar. A respeito do assunto, Werle aponta o seguinte comentário:

A partir da ideia de reconhecimento pode se desdobrar um conceito de intersubjetividade aonde formas diferentes de sociabilidade vão surgindo no decorrer dos próprios conflitos em torno do reconhecimento, nas quais as pessoas ao mesmo tempo afirmam sua subjetividade autônoma e reconhecem-se na sua pertença comunitária. Ou seja, a relação constitutiva entre identidade pessoal e a práxis cultural e as instituições é entendida não como relação instrumental ou relação de dependência orgânica, substantiva, do indivíduo com a comunidade, mas como relação reflexiva de reconhecimento recíproco. O reconhecimento permite uma reconciliação, sempre passível de revisão, quando for o caso, entre diferença e identidade (Werle, 2007, p.52).

Ao entender a interação como estruturada com base no conflito, o reconhecimento aparece, para o pensador da teoria crítica, como elemento fundamental na gramática moral dos conflitos, já que esta gramática é desvendada pela luta por reconhecimento. Ao fundamentar seu argumento a partir dos escritos juvenis de Hegel, Honneth apresenta ao público a sua contribuição para o conceito de teoria crítica.

Ele nos apresenta uma teoria social com teor normativo e uma teoria crítica que busca ser teórico-explicativa e crítico-normativa. Teórico explicativa a partir da leitura de alguns autores clássicos: Hegel, Mead entre outros. Crítico normativo no que tange na tentativa de fornecer um padrão para identificar patologias sociais e avaliar os movimentos sociais, seja nos aspectos emancipatório e/ou reacionário. Ora, construir esse modelo de teoria crítica objetiva, em última instância, em “dar conta da gramática dos conflitos e da lógica das mudanças sociais, tendo em vista o objetivo mais amplo de explicar a evolução moral da sociedade” (Werle, 2008, p.14).

Nesse ponto do argumento honneteano é interessante notar o seguinte aspecto: a ênfase das experiências morais que possibilitam a uma denegação, opressão da intersubjetividade humana reduzindo-a a experiências de desrespeito. A proposta de reconhecimento em Honneth aponta, segundo ele, ao direcionamento do desvelamento desta luta pelo reconhecimento

adquirindo status de moralidade reatualizada (Honneth 2003, p.253-268). Desse modo, a pretensão do autor contemporâneo favorece à ideia de uma lógica moral dos conflitos sociais.⁶

Dito de outro modo, sentimentos morais, sendo articulados numa linguagem comum ou possuidoras de potencial para generalização, podem transformar-se em mobilização política. Mobilização esta simbolizada por movimentos coletivos e lutas sociais⁷. Nesse sentido, a dinâmica social do reconhecimento, portanto a “gramática dos conflitos sociais”, responde à formulação: desrespeito luta por reconhecimento e mudança social.

Não por acaso que o autor denomina as experiências de desrespeito de momentos de não-reconhecimento, a saber: (I) os maus-tratos e violações à dimensão afetiva comumente vivenciados mediante abusos e agressões à integridade física, moral e psicológica; (II) a privação de direitos e exclusões que causam a desintegração social quando ocorre o desrespeito à esfera do direito; (III) a degradação e a ofensa que ferem a honra e dignidade social quando há desrespeito à estima social e à solidariedade (cf. Honneth, 2009, p. 211).

4-Conclusão

O diálogo entre Axel Honneth e Immanuel Kant, explorado neste artigo, revela-se como uma contribuição essencial para compreender os desafios éticos e sociais da contemporaneidade. Enquanto Honneth destaca o papel das relações de reconhecimento na construção da identidade e da justiça social, Kant parte da necessidade de considerar a ação moral não como instrumento, meio de se conseguir algo, mas como fim em si mesmo na qual se cumpre pelo ato do simples dever. Ambos os pensadores, em suas perspectivas diversificadas mas complementares, oferecem ferramentas teóricas para refletir sobre os dilemas do agente que faz a ação e as implicações dela para a sociedade ou mesmo para o indivíduo.

⁶ Em um artigo intitulado “sobre as objeções de A. Wellmer à ética do discurso habermasiana”, Holmes (2008) observa que, no campo da Moral, uma teoria do reconhecimento é vista por Wellmer como uma proposta profícua, inovadora às formulações de Habermas. Ora tal defesa ocorre porque “os conflitos morais se dariam tipicamente como um problema de mediação entre o universal e o particular, algo que, em circunstâncias pós-metafísicas de falibilismo metodológico e perda do dogmatismo tradicionalista de Eticidade concretas, só poderia ser levado a cabo no meio representado por argumentações práticas. Porém, longe de se tratar, como para Habermas, da realização de condições ideais de fundamentação da validade, essas „argumentações morais se ocupam quase que exclusivamente da interpretação de tramas situacionais de ações e necessidades, assim como da compreensão que agentes e pacientes têm de si mesmos” (Holmes, Pablo. “As objeções de Albrecht Wellmer à Ética do Discurso e a filosofia moral fundamentada em uma teoria do reconhecimento social”. In: **Trans/Form/Ação: Revista de Filosofia da Universidade Estadual Paulista**. São Paulo: Fundação Editora UNESP, Vol. 31 (1), 2008, p. 191).

⁷ Movimentos como o LGBTQIA+, Movimento Negro, MST (Movimento Sem Terra) são alguns exemplos de grupos ou organizações sociais que reivindicam seu espaço no debate público a partir das experiências de desrespeito sofrida pelos seus integrantes.

A ETICIDADE HONNETIANA COMO FIO CONDUTOR...

José Aldo Camurça de Araújo Neto

Inicialmente, Kant concebe a moralidade numa visão deontológica, isto é, numa ética do dever-ser sob o qual as ações humanas devem se pautar, desconsiderando a sensibilidade. Além disso, em Kant as ações morais são desinteressadas, já que o indivíduo cumpre sua ação pelo dever, gerando a possibilidade real, concreta da separação entre o conteúdo da ação e ato moral em si mesmo, que não tem relação alguma com as paixões, inclinações humanas.

Ainda assim por mais paradoxal que isso possa representar, a teoria ética kantiana possui conteúdo. Conteúdo esse pautado pela autonomia. Ora, autonomia pressupõe liberdade. Liberdade essa tanto de ação quanto de conhecimento. Em Kant, essas condições não seriam possíveis por dois motivos: 1) a vontade humana deve estar regida pelo postulado do imperativo categórico e 2) os homens não podem conhecer o que está para além do fenômeno e, por seu turno, sua curiosidade estaria enfraquecida, limitada.

Em Honneth, por seu turno, a possibilidade de o indivíduo sair dessa armadilha entre o conteúdo de nossas ações e o cumprimento das mesmas pelo simples ato de dever seria a reformulação, reconstrução da noção de eticidade proposta por Hegel. Tal modelo de eticidade é enxergada por Honneth enquanto condição concreta do indivíduo para se tornar participante, inserido na comunidade a partir de suas relações intersubjetivas. Isto implica dizer que, em última instância, a intersubjetividade enquanto valor ético do sujeito torna-se referência principal na busca da autoafirmação humana.

172

Referências

FARIA, Maria Carmo. Bettencourt – **Direito e Ética:** Aristóteles, Hobbes e Kant. São Paulo, Paulus, 2007

HOLMES, Pablo. As objeções de Albrecht Wellmer à Ética do Discurso e a filosofia moral fundamentada em uma teoria do reconhecimento social. In: **Trans/Form/Ação: Revista de Filosofia da Universidade Estadual Paulista**. São Paulo: Fundação Editora UNESP, Vol. 31 (1), 2008, p 177-196.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2003.

<i>Revista Dialectus</i>	Ano 13	n. 35	Setembro – Dezembro 2024	p. 162 - 173
--------------------------	--------	-------	--------------------------	--------------

A ETICIDADE HONNETIANA COMO FIO CONDUTOR...

José Aldo Camurça de Araújo Neto

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais.** 2ª ed. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2009.

KANT, Imanuel. **Crítica da Razão Prática.** Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1986

KANT, Imanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes.** Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1991.

LACROIX, Jean. – **Kant e o Kantismo,** 6 ed. França, rés, 1979

OLIVEIRA, Manfredo. Araújo de. – **Ética e Sociabilidade.** São Paulo: Loyola, 1993.

RICOEUR, Paul. **Percurso do reconhecimento.** Trad. Nicolás Campanário. São Paulo: Loyola, 2006.

TAYLOR, Charles. **Hegel e a Sociedade Moderna.** Trad. de Luciana Pudenzi. São Paulo: Loyola, 2005.

VANCOURT, Raymond. – **Kant.** Lisboa: Edições 70, 1994.

WERLE, Denilson. Luis.; SOARES MELO, Rúrion. **Introdução: Teoria crítica, teorias da justiça e reatualização de Hegel.** In: HONNETH, A. **Sufrimento de Indeterminação.** São Paulo: Esfera pública, 2007, pp. 7-44.

WERLE, Denilson. Luís e MELO, Rúrion. Soares. Reconhecimento e justiça na teoria crítica da sociedade em Axel Honneth. In: NOBRE, M. (Org). **Curso livre de Teoria Crítica.** Campinas, SP: Papyrus, 2008, p.183-198.

173